

PORTARIA N.º 829/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho, 27 de abril de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 203, de 31 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102901.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor EDOARDO COLARES DE OLIVEIRA, Analista Programador, matrícula n.º 300131527, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em *Big Data* (Ciência de Dados) pela Faculdade Unyleya, com efeitos financeiros retroativos a 20.4.2023.

§ 1.º Caso o(a) servidor(a) seja relatado(a), somente perceberá a Gratificação de Qualificação Funcional ora concedida, caso continue a atender aos requisitos estabelecidos pelo Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO.

§ 2.º O(a) servidor(a) deverá, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar o diploma emitido pela instituição de ensino, sob pena de suspensão da gratificação até a respectiva regularização.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 830/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho, 27 de abril de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 27/CDSPE-RO, de 06 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102845.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado da Defensora Pública de Nível 2 FLÁVIA ALBAINÉ FARIAS DA COSTA, matrícula n.º 300130584, lotada na Comarca de Porto Velho, para participar de lançamento da campanha da Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep), entre os dias 03 e 04.5.2023, na cidade de Brasília, Distrito Federal, nos termos da Resolução n.º 27 - CSDPE-RO, de 06 de fevereiro de 2015.

§ 1.º A Defensora Pública fica autorizada a exercer trabalho virtual no dia 03.5.2023 e a afastar-se integralmente das atividades funcionais no dia 04.5.2023.

§ 2.º O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 831/2023/DPG/DPERO  
Porto Velho (RO), 27 de abril de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei n.º 5.527 de 6 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2023 até o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA N.º 831/2023/DPG/DPERO**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

				REDUZ
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.001	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319011	1.500.0.00001	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

				SUPLEMENTA
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.001	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319094	1.500.0.00001	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

PORTARIA N.º 832/2023/DPG/DPERO  
 Porto Velho, 27 de abril de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 757/2023/DPG/DPERO, de 17 de abril de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 957, de 18 de abril de 2023, a qual exonerou a servidora Gesiane Pagani Ferreira, Analista Jurídica, então lotada na Diretoria de Recursos Humanos, na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assessora Especial II (DPE-CDS-4)

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 02.5.2023, a servidora MARCIA JESUS GOMES, matrícula n.º 300131276, lotada na Diretoria de Recursos Humanos, na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assessora II (DPE-CDS-8), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 02.5.2023, MARCIA JESUS GOMES, CPF \*\*\*.980.9\*\*-\*\*, para exercer o cargo comissionado de Assessora Especial II (DPE-CDS-4), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação na Diretoria de Recursos Humanos, na Comarca de Porto Velho.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 833/2023/DPG/DPERO  
 Porto Velho, 27 de abril de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 832/2023/DPG/DPERO, de 27 de abril de 2023, que exonerou a servidora Marcia Jesus Gomes, lotada na Diretoria de Recursos Humanos, na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assessora II (DPE-CDS-8),

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 02.5.2023, LARYESSA SARAIVA DE HOLANDA RÊGO, CPF \*\*\*.017.0\*\*-\*\*, para exercer o cargo comissionado de Assessora II (DPE-CDS-8), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
 Defensor Público-Geral do Estado

